



Câmara Municipal de Pau dos Ferros
RUA PEDRO VELHO, Nº 1291 CENTRO, CEP: 59900-000, PAU DOS FERROS-RN
CNPJ: 08.392.946/0001-52 - TEL: (84) 3351-2904 - www.camarapaudosferros.rn.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - MOVIMENTAÇÃO NÚMERO: 2023.09.11.0001

Data\Hora: 11/09/2023 12:31:47

Tipo: OFÍCIO E PROJETO DE LEI

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN

Setor de origem: PROTOCOLO GERAL

Responsável: JULIANE KELLY BENEVIDES FRANÇA



2023.09.11.0001

Descrição do protocolo

OFICIO Nº 406/2023 - URGÊNCIA ESPECIAL

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

Informações da movimentação

Data\Hora	Tipo de movimentação	Destino	Situação
11/09/2023 12:32:10	PARA ANÁLISE	LEGISLATIVO	EM TRAMITAÇÃO
Observações			

Juliane Kelly Benevides França
Assessora da Mesa Diretora
Mat. 120.253-7

JULIANE KELLY BENEVIDES FRANÇA

PROTOCOLO: 2023.09.11.0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS



JULIANE KELLY BENEVIDES FRANÇA
PARA: GABRIELA OLIVEIRA LIMA

Recebemos em: 11/09/2023

Assinatura:

DATA\HORA: 11/09/2023 12:31:47



2023.09.11.0001



OFÍCIO Nº 406/2023 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 11 de setembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Urgência Especial.

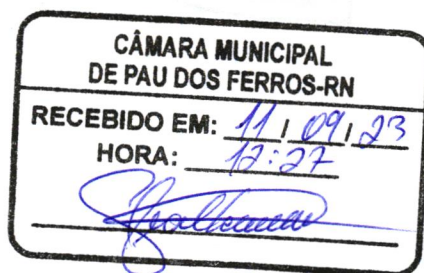
Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.**

Solicitamos a tramitação deste feito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº. 002/2020).

Respeitosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA





RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em análise representa um marco significativo ao estabelecer o Piso Salarial Nacional da Enfermagem, em Pau dos Ferros/RN. Esta iniciativa é de extrema importância para reconhecer o valor inestimável dos profissionais de enfermagem que desempenham um papel vital em nossa comunidade. A proposta abrange a criação de um piso salarial unificado que beneficiará enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Esses dedicados profissionais de saúde têm sido incansáveis na busca por um piso salarial nacional há mais de duas décadas. Sua luta reflete a profunda convicção de que merecem uma remuneração justa e adequada pelo trabalho que realizam. Não podemos ignorar a urgência de aprovar este projeto para atender às necessidades dessa categoria tão essencial.

Vale ressaltar que os profissionais de enfermagem vão muito além de suas responsabilidades diárias, mesmo em situações adversas. Eles são os pilares fundamentais do sistema de saúde brasileiro, desempenhando um papel essencial na construção da saúde coletiva. A proposta de lei em questão é um passo significativo em direção ao reconhecimento e à valorização desses profissionais.

Pau dos Ferros, 11 de setembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA	3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 13/09/23	

Recebido
Gabriela Oliveira Lima
Diretora Legislativa
Mat.: 120.255-3

12:45 / 11-09-23



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2172 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no *InvestSUS* (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º. A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de setembro de 2023.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita